

REQUERIMENTO Nº /2023

Solicita da Secretaria Municipal de Educação a construção de um Centro de Formação de Professores para fins de capacitação dos docentes em atuação no âmbito do território municipal.

Senhor Presidente,

A vereadora que subscreve, com amparo no Regimento Interno, depois de ouvido o plenário, **REQUER** que esta casa encaminhe ofício a Sra. **Andrea Cavalcante Monteiro**, Secretária Municipal de Educação, solicitando-lhe a construção de um Centro de Formação de Professores para fins de capacitação dos docentes em atuação no âmbito do território municipal.

Sala das sessões, 1º de março de 2023.

Jussara Maria Cunha dos Santos de Macena
Vereadora

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação foi criada em 19/04/1993. Integra o Sistema Municipal de Ensino de Guarabira, tendo como objetivo organizar, executar, manter, orientar, coordenar, controlar as atividades do poder público ligadas à educação municipal, consubstanciadas no Plano Municipal de Educação, velando pela observância da Legislação educacional, das deliberações da Conferência Municipal de Educação e das decisões dos Conselhos Municipais ligadas à Educação.

Compete à Secretaria de Educação:

- promover o planejamento e a execução dos programas, projetos e atividades relacionadas à educação, prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental, nos termos das disposições estabelecidas pelo Sistema Municipal de Ensino;
- cumprir as disposições da legislação pertinente, especialmente do artigo 205 e seguintes da Constituição Federal, das Legislações Federais, que dispõem sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB,

Plano Nacional de Educação – PNE, e de outras normas legais que venham a ser inseridas no ordenamento jurídico e de interesse da educação;

- promover e gerenciar o Sistema Municipal de Ensino, responsabilizando-se por sua execução e fiscalização;
- manter, em conjunto com a Secretaria de Administração, programas permanentes de profissionalização, capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais do magistério municipal;
- coordenar a atuação dos conselhos municipais ligados à educação;
- coordenar a formulação e a permanente atualização e adequação do Plano Municipal de Educação - PME, em consonância com o Plano Nacional de Educação - PNE, bem como prover sua implantação e execução;
- atuar em consonância com o Sistema Estadual de Ensino;
- elaborar planos de aplicação dos recursos vinculados à educação, especialmente aqueles decorrentes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB;
- operacionalizar os programas próprios do município, para o desenvolvimento do ensino e os programas de governo das esferas superiores, dos quais o município seja partícipe ou a ele tenha, de qualquer forma, aderido;
- participar e promover o efetivo funcionamento do Conselho Municipal de Educação e do Conselho de Alimentação Escolar;
- promover, incentivar e desenvolver as atividades de educação infantil e do ensino fundamental, coordenando e controlando o seu cumprimento;
- coordenar e controlar os programas de alimentação escolar;
- promover e manter a alfabetização de jovens e adultos no município;
- promover o intercâmbio com outras entidades afins, propondo convênios ou programas de atuação conjunta de interesse para o Município;
- executar programas que objetivem elevar o nível de preparação dos professores;
- aprovar os programas de cursos de ensino supletivo, complementares ou profissionalizantes, controlando e coordenando o seu cumprimento;
- executar outras tarefas correlatas e determinadas pelo Prefeito Municipal.

Diante do exposto, conta-se com o apoio dos nobres colegas quanto a aprovação da presente matéria.

Jussara Maria Cunha dos Santos de Macena
Vereadora